



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000003

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 11/07/2014

PROTOCOLO NUMERO: 035

DE: JORGE ERNANI MACHADO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

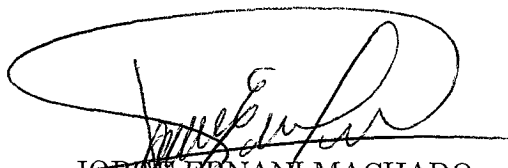
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

Esta Licitação se faz necessário para FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

O Custo Maximo Global importa em R\$ 205.298,38 (Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Cordialmente



JORGE ERNANI MACHADO –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Município de Capanema

Solicitação 107/2014

000000

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
107	Contratação de Serviço	10/07/2014	17
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3667-6	JORGE ERNANI MACHADO	211/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
210	Atividades do Depto. de Associat Agroind	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	CONFORME SOLICITAÇÕES	2 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
039815	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS COM 50 METROS LINEARES. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
039816	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL COM DIMENSÕES 25 x 6 METROS, COM MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1,00	19.666,67	19.666,67
039817	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 10 x 15 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1,00	2.066,67	2.066,67
039818	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 15 x 30 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	2,00	5.516,67	11.033,34
039819	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 m DE FRENTE x 3,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 2,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20,00	220,00	4.400,00
039820	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM 3,5 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50,00	1.133,33	56.666,50
039821	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50,00	306,67	15.333,50
039822	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20,00	260,00	5.200,00
039823	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 5 METROS E ALTURA DE 2,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50,00	70,00	3.500,00
039824	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	40,00	83,33	3.333,20
039825	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,50 m DE LARGURA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	ML	200,00	12,40	2.480,00
039826	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO,	DI	100,00	141,67	14.167,00



Município de Capanema

Solicitação 107/2014

000004

Equipamento

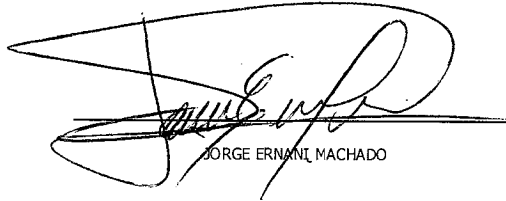
Página:2

CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014

039827	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS BÁSICOS, MONTADOS EM ALUMÍNIO OCTANORM, DIVISÓRIAS CHAPAS TS DUPLA FACE BRANCA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,00 X 0,50 EM LETRA ARIAL PRETA, UMA TOMADA DE ENERGIA POR STAND 1 SPOT DE ILUMINAÇÃO A CADA 3 M², COM FORRAÇÃO CARPET GRAFITE INTERNO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	M2	1.500,00	32,17	48.255,00
039828	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE CAPACIDADE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	800,00	2,52	2.016,00
039829	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	200,00	8,33	1.666,00
039830	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTACAS, RIPAMENTO EM MADEIRA NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	M2	450,00	16,33	7.348,50
831	LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL 18 mm, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	M2	200,00	13,33	2.666,00

TOTAL 205.298,38

TOTAL GERAL 205.298,38



JORGE ERNANI MACHADO





Prefeitura Municipal de Capanema

000005

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

1.1.O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, para prestação de serviço eventual e parcelado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2. As quantidades foram estimadas na demanda para o período de 06 a 10 de Agosto de 2014.

1.3. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39815	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS COM 50 METROS LINEARES. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
2	39816	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL COM DIMENSÕES 25 x 6 METROS, COM MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	1,00	UN	19.666,67	19.666,67
3	39817	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 10 x 15 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE	1,00	UN	2.066,67	2.066,67



Prefeitura Municipal de Capanema

000006

		LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014				
4	39818	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 15 x 30 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	2,00	UN	5.516,67	11.033,34
5	39819	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 m DE FRENTE x 3,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 2,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	20,00	UN	220,00	4.400,00
6	39820	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM 3,5 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	50,00	UN	1.133,33	56.666,50
7	39821	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO	50,00	UN	306,67	15.333,50



Prefeitura Municipal de Capanema

		PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014				00000?
8	39822	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	20,00	UN	260,00	5.200,00
9	39823	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 5 METROS E ALTURA DE 2,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	50,00	UN	70,00	3.500,00
10	39824	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	40,00	UN	83,33	3.333,20
11	39825	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS,	200,00	ML	12,40	2.480,00



Prefeitura Municipal de Capanema

		COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,50 m DE LARGURA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014				000008
1 2	39826	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	100,00	DI	141,67	14.167,00
1 3	39827	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS BÁSICOS, MONTADOS EM ALUMÍNIO OCTANORM, DIVISÓRIAS CHAPAS TS DUPLA FACE BRANCA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,00 X 0,50 EM LETRA ARIAL PRETA, UMA TOMADA DE ENERGIA POR STAND 1 SPOT DE ILUMINAÇÃO A CADA 3 M ² , COM FORRAÇÃO CARPET GRAFITE INTERNO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	1.500,00	M2	32,17	48.255,00
1 4	39828	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM	800,00	UN	2,52	2.016,00



Prefeitura Municipal de Capanema

		ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE CAPACIDADE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014				0000009
1 5	39829	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	200,00	UN	8,33	1.666,00
1 6	39830	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTACAS, RIPAMENTO EM MADEIRA NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	450,00	M2	16,33	7.348,50
1 7	39831	LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL 18 mm, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	200,00	M2	13,33	2.666,00
TOTAL						205.298,38

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A licitação se faz necessário para locação de estruturas e equipamentos para a realização da 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, compreendendo **equipamento de som para shows, palco, camarim, tendas, stands internos e externos, banheiros, gerador entre outros.**

2.2 – A opção pela forma de julgamento por lote foi definida visando a padronização estética das estruturas, rapidez no término das instalações, e também por ser mais prático para a Administração Municipal, caso haja necessidade de esclarecimentos e o refazimento dos serviços, por parte da CONTRATADA, e fiscalização, por parte da CONTRATANTE.

3. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

3.1 - A empresa vencedora deverá prestar os serviços nos locais indicados pela Prefeitura, no prazo previsto no requerimento fornecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação de serviços será solicitada mediante requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que deverá conter:

- a) Projeto Básico e memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos equipamentos a serem locados;
 - a.2) Quantidade precisa dos equipamentos a serem locados;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Mapeamento do posicionamento de todas as estruturas a serem locadas.
 - a.6) Identificação do responsável técnico pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.1.1. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.

4.1.2. A solicitação de execução dos serviços deverá ser encaminhada à empresa Contratada com no mínimo de quinze dias de antecedência da data prevista para a conclusão da instalação dos equipamentos, constando o Projeto Básico e memorial descritivo.

4.2. Caso haja necessidade da locação de mais itens após o prazo previsto no item anterior, a Secretaria Municipal competente deverá readequar o Projeto Básico e memorial descritivo, encaminhando o novo projeto com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a conclusão da instalação dos equipamentos.

4.3. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.4. O transporte dos veículos até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. A CONTRATADA ficará obrigada refazer o serviço, a suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

4.7. A estrutura solicitada deverá estar devidamente instalada nos locais indicados, nas quantidades solicitadas, em até **04 (quatro) dias** antes da realização do evento, para que então esteja disponível para inspeção da Secretaria solicitante. Quando se tratar de estrutura de maior complexidade, que dependa de liberação de órgãos competentes, ou instalação de equipamentos para o evento, o prazo de 04 (quatro) dias poderá ser aumentado, sendo nestes



casos comunicado com antecedência ao fornecedor, e que assim promova a instalação sem comprometer a programação do evento.

4.8. Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverá ser de primeira qualidade, sendo novos ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de má qualidade pela fiscalização da Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1-Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminados no memorial descritivo apresentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no momento da solicitação dos serviços;

5.1.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.1.2- Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo fixado no memorial descritivo, o serviço com avarias ou defeitos;

5.1.2-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

5.1.7 - A CONTRATADA deverá fornecer a quantia necessária de funcionários e equipamentos para a perfeita execução dos serviços, bem como refazer os serviços caso não esteja em conformidade.

5.1.8 - Será de competência da empresa fornecedora da estrutura, toda responsabilidade quanto à estrutura instalada, inclusive emissão de ART e pagamento da respectiva taxa de ART, solicitação de inspeção e liberação junto ao Corpo de Bombeiros, ou outros órgãos de controle, que se faça necessário em decorrência da natureza dos serviços.

5.1.9 - Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel, etc.) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.

5.1.10- Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

5.1.11 – Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

5.1.12 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

5.1.13 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Capanema - PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto;

5.1.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;

5.1.15 - Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.1.16 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;

b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão. Devendo o contratado manter em vigência dos documentos de habilitação solicitados no edital, durante a vigência do contrato;

c) A inadimplência do fornecedor não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Capanema - PR;

d) Manter a regularidade fiscal, jurídica e técnica, exigida na habilitação da licitação, durante a vigência do registro de preços.



6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1-Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.1.5 - Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, do local do evento para realização das instalações;

6.1.6 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de qualquer natureza, leve ou grave.

6.1.7 - Fornecer, se necessário, projetos e memoriais do evento para o esclarecimento de dúvidas da CONTRATADA referente às instalações.

7- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1-A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

7.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3-A verificação da adequação da execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

8.4-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

8.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

9.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

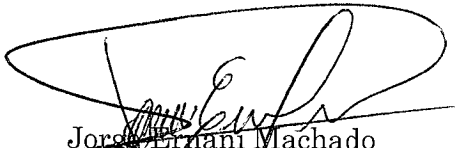

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Capanema, 11/07/2014.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Jorge Ernani Machado Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

2290

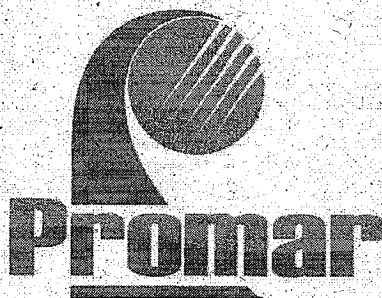
Rec 219
Liz 272

ORÇAMENTO								
000010								
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014 NO PARQUE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR.								
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)								
PRAZO DE EXECUÇÃO: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.								
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL								
VALIDADE: 12 MESES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME	NAVARRO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA		
LOTE 01								
1	39815 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS COM 50 METROS LINEARES. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	6000	5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
2	39816 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL COM DIMENSÕES 25 X 6 METROS, COM MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	20000	18.000,00	21.000,00	19.666,67	19.666,67
3	39817 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 10 X 15 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	2500,00	1.900,00	1.800,00	2.066,67	2.066,67
4	39818 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 15 X 30 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	2	6000,00	5.300,00	5.250,00	5.516,67	11.033,33
5	39819 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20	250,00	200,00	210,00	220,00	4.400,00
6	39820 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM 3,5 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	1250,00	1.000,00	1.150,00	1.133,33	56.666,67
7	39821 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	330,00	300,00	290,00	306,67	15.333,33
8	39822 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20	280,00	250,00	250,00	260,00	5.200,00
9	39823 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 5 METROS E ALTURA DE 2,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	70,00	60,00	80,00	70,00	3.500,00
10	39824 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	40	80,00	80,00	90,00	83,33	3.333,33
11	39825 - LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,50 m DE LARGURA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	ML	200	12,20	11,00	14,00	12,40	2.480,00

12	39826 - LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	DIÁRIA	100	150,00	125,00	150,00	141,67	14.166,67
13	39827 - LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS BÁSICOS, MONTADOS EM ALUMÍNIO OCTANORM, DIVISÓRIAS CHAPAS TS DUPLA FACE BRANCA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,00 X 0,50 EM LETRA ARIAL PRETA, UMA TOMADA DE ENERGIA POR STAND 1 SPOT DE ILUMINAÇÃO A CADA 3 M ² , COM FORRAÇÃO CARPET GRAFITE INTERNO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	1500	35,00	30,00	31,50	32,17	48.250,00
14	39828 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	800	3,00	2,25	2,30	2,52	2.013,33
15	39829 - LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCAS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	200	10,00	7,00	8,00	8,33	1.666,67
16	39830 - LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTACAS, RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	450	17,00	15,00	17,00	16,33	7.350,00
17	39831 - LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL 18 mm, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	200	14,00	13,00	13,00	13,33	2.666,67
TOTAL								R\$ 205.293,33

000017

205.293,38



000018

ORÇAMENTO
PARA: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 03.785.119/0001-05 E-MAIL: promar@promar.com.br

Av. Iguaçú, s/n - Chácara

São Miguel do Iguaçú - Pr / Cep: 85877-000

CGC/MF: 03.785.119/0001-05

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO DE CAPANEMA - PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014 NO PARQUE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 04/08/2014

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS COM 50 METROS LINEARES. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	6.000,00	6.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL COM DIMENSÕES 25 x 6 METROS, COM MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	20.000,00	20.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 10 X 15 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE	UN	1	2.500,00	2.500,00

PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA.

Av. Iguaçú, s/n - Chácara
São Miguel do Iguaçú - Pr / Cep: 85877-000
CGC/MF: 03.785.119/0001-05



000019

AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014				
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 15 X 30 METROS, ESTILO PIRAMIDAL, ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	2	6.000,00	12.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20	250,00	5.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM 3,5 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	1.250,00	62.500,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	330,00	16.500,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20	280,00	5.600,00

PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA.

Av. Iguazu, s/n - Chácara
São Miguel do Iguazu - Pr / Cep: 85877-000
CGC/MF: 03.785.119/0001-05

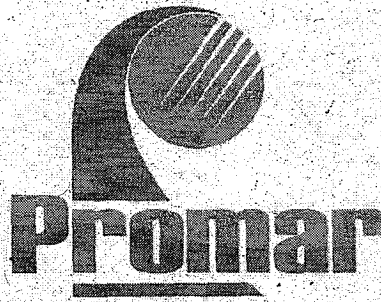


000020

LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 5 METROS E ALTURA DE 2,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	70,00	3.500,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	40	80,00	3.200,00
LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,50 m DE LARGURA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	ML	200	12,20	2.440,00
LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	DIÁRIA	100	150,00	15.000,00
LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS BÁSICOS, MONTADOS EM ALUMÍNIO OCTANORM, DIVISÓRIAS CHAPAS TS DUPLA FACE BRANCA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,00 X 0,50 EM LETRA ARIAL PRETA, UMA TOMADA DE ENERGIA POR STAND 1 SPOT DE ILUMINAÇÃO A CADA 3 M², COM FORRAÇÃO CARPET GRAFITE INTERNO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10	m²	1500	35,00	52.500,00

PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA.

Av. Iguaçu, s/n - Chácara
São Miguel do Iguaçu - Pr / Cep: 85877-000
CGC/MF: 03.785.119/0001-05



000021

DE AGOSTO DE 2014				
LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	800	3,00	2.400,00
LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCAS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	200	10,00	2.000,00
LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTAGAS, RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	450	17,00	7.650,00
LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL 18 mm, ASSENTADO SOBRE ESTAGAS E RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	200	14,00	2.800,00
TOTAL R\$ 221.590,00				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000022



[Handwritten Signature]

Nome: Tcharles Henrique Hanzen

Cargo: Sócio Proprietário

PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA.

Av. Iguaçu, s/n - Chácara
São Miguel do Iguaçu - Pr / Cep: 85877-000
CGC/MF: 03.785.119/0001-05

[Handwritten Signature]



000023

NAVARRO

ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NAVARRO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

E-MAIL: pxmaster@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida Principal - Boa Vista da Aparecida - Pr.

TELEFONE: 45 8808-4625. CONTATO: RAFAEL NAVARRO

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO DE CAPANEMA - PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014 NO PARQUE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 04/08/2014

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS COM 50 METROS LINEARES. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	5.500,00	5.500,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL COM DIMENSÕES 25 x 6 METROS, COM MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	21.000,00	21.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 10 X 15 METROS. ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	1.800,00	1.800,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 15 X 30 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	2	5.250,00	10.500,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20	210,00	4.200,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM 3,5 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	1.150,00	57.500,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	290,00	14.500,00

CNPJ: 19.382.263/0001-30.

Av. Principal, 55054 - Boa Vista da Aparecida - Pr.



000024

NAVARRO

ESTRUTURAS PARA EVENTOS

LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20	250,00	5.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 5 METROS E ALTURA DE 2,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	80,00	4.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	40	90,00	3.600,00
LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,50 m DE LARGURA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	ML	200	14,00	2.800,00
LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	DIÁRIA	100	150,00	15.000,00
LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS BÁSICOS, MONTADOS EM ALUMÍNIO OCTANORM, DIVISÓRIAS CHAPAS TS DUPLA FACE BRANCA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,00 X 0,50 EM LETRA ARIAL PRETA, UMA TOMADA DE ENERGIA POR STAND 1 SPOT DE ILUMINAÇÃO A CADA 3 M ² , COM FORRAÇÃO CARPET GRAFITE INTERMO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	1500	31,50	47.250,00
LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	800	2,30	1.840,00
LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCAS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	200	8,00	1.600,00
LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTACAS, RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	450	17,00	7.650,00
LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL 18 mm, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	200	13,00	2.600,00
TOTAL			206.340,00	

NAVARRO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 19.382.263/0001-30.

Av. Principal, 55054 – Boa Vista da Aparecida – Pr.

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA. - ME

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 09.185.999/0001-65 E-MAIL: jucier2011@hotmail.com.

ENDEREÇO: Rod. Br 277 - Km 608 - Distrito Industrial - Santa Tereza do Oeste - Pr.

TELEFONE: 45 3231 1635.

CONTATO: Jucier Savaris.

ROD. BR 277 KM 608, S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 85625-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO DE CAPANEMA - PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014 NO PARQUE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 04/08/2014

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS COM 50 METROS LINEARES. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	5.000,00	5.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL COM DIMENSÕES 25 x 6 METROS, COM MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	18.000,00	18.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 10 X 15 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	1	1.900,00	1.900,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 15 X 30 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	2	5.300,00	10.600,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20	200,00	4.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM 3,5 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	1.000,00	50.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	300,00	15.000,00

LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	20	250,00	5.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 5 METROS E ALTURA DE 2,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	50	60,00	3.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	40	80,00	3.200,00
LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,50 m DE LARGURA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	ML	200	11,00	2.200,00
LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	DIÁRIA	100	125,00	12.500,00
LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS BÁSICOS, MONTADOS EM ALUMÍNIO OCTANORM, DIVISÓRIAS CHAPAS TS DUPLA FACE BRANCA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,00 X 0,50 EM LETRA ARIAL PRETA, UMA TOMADA DE ENERGIA POR STAND 1 SPOT DE ILUMINAÇÃO A CADA 3 M ² , COM FORRAÇÃO CARPET GRAFITE INTERNO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	1500	30,00	45.000,00
LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	800	2,25	1.800,00
LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCAS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	UN	200	7,00	1.400,00
LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTACAS, RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	450	15,00	6.750,00
LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL 18 mm, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	m ²	200	13,00	2.600,00
TOTAL			187.950,00	

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA. - ME

ROD. BR 277 KM 608, S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 11/07/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: PREFEITA MUNICIPAL

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 035 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 11/07/2014

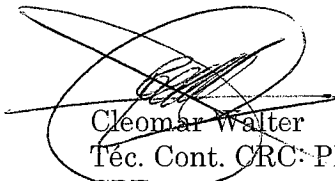
PROTOCOLO NUMERO: 035

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **035** expedido por Vossa Senhoria em, 11/07/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das locações constantes do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2290	10.001.20.606.20012-210	000

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1.O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **25/07/2014**, com início às **09:00h (nove horas)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5 - Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Anexo I**- descrição do objeto licitado – termo de referência;
- **Anexo II**- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III**- modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo IV** – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo V** – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo VI** – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VII** – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo IX** – Atestado de Visita;
- **Anexo X**–proposta de preços;



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

- Anexo XI – protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1- O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2 .As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a locação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por lote**, bem como apresentar o **preço unitário discriminado dos serviços**.

2.4. Considera-se unidade, metro linear, metro quadrado e diária **como unidades para o presente certame.**

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

4-DA DESPESA

4.1- A despesa com a locação dos objetos é estimada em R\$ 205.298,38 (Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2290	10.001.20.606.20012-210	000

5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.



7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

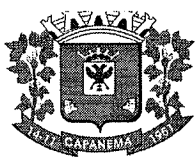
b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 035/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 035/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 035/2014
SESSÃO EM 25/07/2014, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do serviço.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;



11.3- As propostas terão validade de **2 (dois) meses** contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

14.2- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



14.3- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.5- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem:

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)XIV – Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. (Obs. No registro da pessoa jurídica deverá constar os responsáveis técnicos com formação em Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica.

b)Certificado de Registro de Pessoa física dos responsáveis técnicos (engenheiro mecânico) junto ao CREA, e comprovante de vínculo empregatício dos mesmos com a empresa



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

(o nome dos responsáveis deve constar na CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA).

c) Certificado(s) de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(em) o(s) tipo(s) de estrutura(s), igual(is)/similar(es), e **ainda, a identificação, a área, tipo de estrutura, e outros pertinentes, devendo a empresa apresentar cópia da nota fiscal referente ao serviço acervado.**

d) Certidão do Cadastur - Cadastro junto ao Ministério do Turismo como organizadora de eventos e fornecedora de infraestruturas para eventos.

e) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizado a montagem das estruturas e equipamentos, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

e.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 24/07/2014 às 9h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local dos serviços.

e.2) Para a vistoria o representante da proponente deverá possuir formação na área de engenharia mecânica e/ ou elétrica, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

15.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão de Apoio ao Pregão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou,



na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais



licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada



na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1-A Ata de Registro de Preços terá vigência **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

21- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena



de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23- DO PREÇO

23.1- Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

24- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A prestação de serviços será solicitada mediante requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que deverá conter:

- a) Projeto Básico e memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos equipamentos a serem locados;
 - a.2) Quantidade precisa dos equipamentos a serem locados;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Mapeamento do posicionamento de todas as estruturas a serem locadas.
 - a.6) Identificação do responsável técnico pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



24.1.1. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.

24.1.2. A solicitação de execução dos serviços deverá ser encaminhada à empresa Contratada com no mínimo de quinze dias de antecedência da data prevista para a conclusão da instalação dos equipamentos, constando o Projeto Básico e memorial descritivo.

24.2. Caso haja necessidade da locação de mais itens após o prazo previsto no item anterior, a Secretaria Municipal competente deverá readequar o Projeto Básico e memorial descritivo, encaminhando o novo projeto com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a conclusão da instalação dos equipamentos.

24.3. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

24.4. O transporte dos veículos até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

24.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.6. A CONTRATADA ficará obrigada refazer o serviço, a suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

24.7. A estrutura solicitada deverá estar devidamente instalada nos locais indicados, nas quantidades solicitadas, em até **04 (quatro) dias** antes da realização do evento, para que então esteja disponível para inspeção da Secretaria solicitante. Quando se tratar de estrutura de maior complexidade, que dependa de liberação de órgãos competentes, ou instalação de equipamentos para o evento, o prazo de 04 (quatro) dias poderá ser aumentado, sendo nestes casos comunicado com antecedência ao fornecedor, e que assim promova a instalação sem comprometer a programação do evento.

24.8. Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverá ser de primeira qualidade, sendo novos ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de má qualidade pela fiscalização da Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminados no projeto básico e memorial descritivo apresentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no momento da solicitação dos serviços;

25.1.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os



Prefeitura Municipal de Capanema

00004

artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2-Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo fixado no memorial descritivo, o serviço com avarias ou defeitos;

25.1.2-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7 - A CONTRATADA deverá fornecer a quantia necessária de funcionários e equipamentos para a perfeita execução dos serviços, bem como refazer os serviços caso não esteja em conformidade.

25.1.8 - Será de competência da empresa fornecedora da estrutura, toda responsabilidade quanto à estrutura instalada, inclusive emissão de ART e pagamento da respectiva taxa de ART, solicitação de inspeção e liberação junto ao Corpo de Bombeiros, ou outros órgãos de controle, que se faça necessário em decorrência da natureza dos serviços.

25.1.9 - Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel, etc.) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.

25.1.10- Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

25.1.11 - Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

25.1.12 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e



contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

25.1.13 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Capanema - PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto;

25.1.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;

25.1.15 - Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

25.1.16 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;

b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão. Devendo o contratado manter em vigência dos documentos de habilitação solicitados no edital, durante a vigência do contrato;

c) A inadimplência do fornecedor não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Capanema - PR;

d) Manter a regularidade fiscal, jurídica e técnica, exigida na habilitação da licitação, durante a vigência do registro de preços.

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26.1.5 - Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, do local do evento para realização das instalações;

26.1.6 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de qualquer natureza, leve ou grave.



26.1.7 – Fornecer, se necessário, projetos e memoriais do evento para o esclarecimento de dúvidas da CONTRATADA referente às instalações.

27- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

27.1- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

28.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

28.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

28.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

28.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

28.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

28.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

28.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



28.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única, conforme quantidade de itens e execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação do empenho.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **2% por dia de atraso na instalação completa dos equipamentos locados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 6% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,5 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

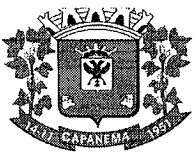
30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1- Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

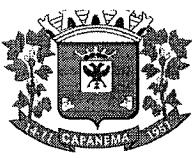
32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

34.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.1.1- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

34.1.2- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

34.2- **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

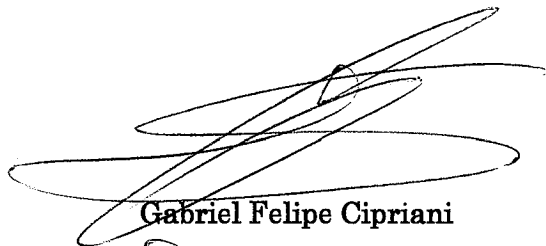
36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

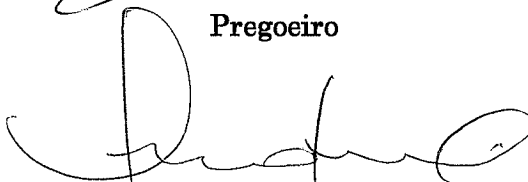
Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 11/07/2014



Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

000057

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/___**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000066

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Capanema

000063

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

*(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração **acompanhada** da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).*

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Prefeitura Municipal de Capanema

000062

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

...../2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Capanema

000069

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.

Pode ser indicado mais de um responsável.

Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

000064

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 035/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE DE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar da locação dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

3



Prefeitura Municipal de Capanema

000065

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____

CLASSIF	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
.		
2º		
3º		
4º		

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O prazo de começo dos serviços deverá ser IMEDIATO após solicitação do Município.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados no Município de Capanema, no local e forma constantes do projeto básico e memorial descritivo encaminhado pela Administração no ato da solicitação.

3.3- O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

3.4. O prazo para a conclusão dos serviços será definida no requerimento fornecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1.A prestação de serviços será solicitada mediante requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que deverá conter:

- a) Projeto Básico e memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos equipamentos a serem locados;
 - a.2) Quantidade precisa dos equipamentos a serem locados;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Mapeamento do posicionamento de todas as estruturas a serem locadas.
 - a.6) Identificação do responsável técnico pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.1.1. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Capanema

000060

4.1.2. A solicitação de execução dos serviços deverá ser encaminhada à empresa Contratada com no mínimo de quinze dias de antecedência da data prevista para a conclusão da instalação dos equipamentos, constando o Projeto Básico e memorial descritivo.

4.2. Caso haja necessidade da locação de mais itens após o prazo previsto no item anterior, a Secretaria Municipal competente deverá readequar o Projeto Básico e memorial descritivo, encaminhando o novo projeto com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a conclusão da instalação dos equipamentos.

4.3. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.4. O transporte dos veículos até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. A CONTRATADA ficará obrigada refazer o serviço, a suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

4.7. A estrutura solicitada deverá estar devidamente instalada nos locais indicados, nas quantidades solicitadas, em até **04 (quatro) dias** antes da realização do evento, para que então esteja disponível para inspeção da Secretaria solicitante. Quando se tratar de estrutura de maior complexidade, que dependa de liberação de órgãos competentes, ou instalação de equipamentos para o evento, o prazo de 04 (quatro) dias poderá ser aumentado, sendo nestes casos comunicado com antecedência ao fornecedor, e que assim promova a instalação sem comprometer a programação do evento.

4.8. Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverá ser de primeira qualidade, sendo novos ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de má qualidade pela fiscalização da Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única, conforme quantidade de itens e execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de



empenho.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



Prefeitura Municipal de Capanema

000068

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19.- Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2290	10.001.20.606.20012-210	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiottoSalvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA,



solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou



previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **2% por dia de atraso na instalação completa dos equipamentos locados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 6% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,5 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



Prefeitura Municipal de Capanema

000079

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1-Os bens serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1-O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 035/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 035/2014**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas



**ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA**

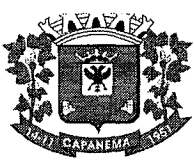
Referente: Edital de Pregão Presencial n° 035/2014

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA n° da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



Prefeitura Municipal de Capanema

000075

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 11/07/2014

PROTOCOLO NUMERO: 035

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 035, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO N° 94/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

1 – CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5.766/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital, bem como a solicitação da Secretaria Municipal, a pesquisa de preços e a respectiva média obtida e a previsão orçamentária.

É o relatório.



2 – PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 – Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito



Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Anexo I – termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se o objeto deste certame pode ser considerado como serviço comum.



2.2 - Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o inciso IV supramencionado.

2.3 - Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

A rigor, o documento prévio a este procedimento licitatório deveria ser o projeto básico, porém, pelas peculiaridades do presente certame e também levando em consideração que o mais importante é o conteúdo claro e preciso das especificações do serviço/aquisição e não o



termo técnico utilizado para denominar a peça preambular, verifica-se a ausência de prejuízos e o cumprimento dos dispositivos legais.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, haja vista que os requisitos ausentes estão previstos no edital.

Ademais, tendo em vista que a prestação de serviços será conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente foi previsto que a prestação de serviço será precedida da elaboração de um requerimento pela Secretaria de Agricultura, constando o Projeto Básico e o Memorial Descritivo do empreendimento.

2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5 - Da minuta do edital

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

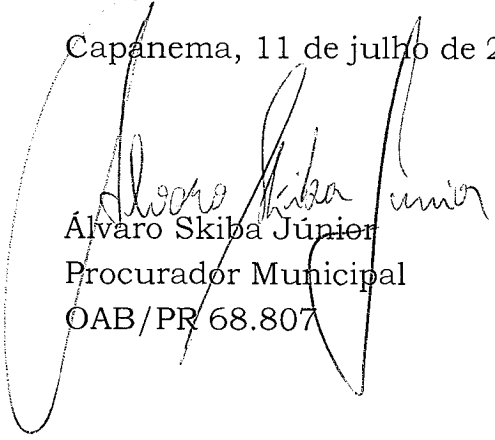
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 11 de julho de 2014.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000082

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 11/07/2014

PROTOCOLO NUMERO: 035

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000082

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

Sessão de entrega de envelopes: 25/07/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 25/07/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS COM 50 METROS LINEARES. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	1,00	UN	5.500,00			0,00
002	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL COM DIMENSÕES 25 x 6 METROS, COM MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	1,00	UN	19.666,67			0,00
003	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 10 x 15 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	1,00	UN	2.066,67			0,00
004	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PAVILHÃO COM DIMENSÕES DE 15 x 30 METROS, ESTILO PIRAMIDAL ALTURA 3,5 METROS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	2,00	UN	5.516,67			0,00
005	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 m DE FRENTE x 3,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 2,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	20,00	UN	220,00			0,00
006	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM 3,5 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	50,00	UN	1.133,33			0,00
007	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	50,00	UN	306,67			0,00
008	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	20,00	UN	260,00			0,00
009	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 5 METROS E ALTURA DE 2,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	50,00	UN	70,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	40,00	UN	83,33			0,00
011	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,50 m DE LARGURA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	200,00	ML	12,40			0,00
012	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	100,00	DI	141,67			0,00
013	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS BÁSICOS, MONTADOS EM ALUMÍNIO OCTANORM, DIVISÓRIAS CHAPAS TS DUPLA FACE BRANCA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,00 X 0,50 EM LETRA ARIAL PRETA, UMA TOMADA DE ENERGIA POR STAND 1 SPOT DE ILUMINAÇÃO A CADA 3 M², COM FORRAÇÃO CARPET GRAFITE INTERNO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	1.500,00	M2	32,17			0,00
014	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE CAPACIDADE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	800,00	UN	2,52			0,00
015	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	200,00	UN	8,33			0,00
016	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK, ASSENTADO SOBRE ESTACAS, RIPAMENTO EM MADEIRA NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	450,00	M2	16,33			0,00
017	LOCAÇÃO DE TABLADO NAVAL 18 mm, ASSENTADO SOBRE ESTACAS E RIPAMENTO EM MADEIRA, NIVELADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ENTRE 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2014	200,00	M2	13,33			0,00

11/08/14

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:

Endereço : Telefone: Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CPF: RG: Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

080000

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA
DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA –
PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014,
NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2014

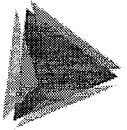
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

280000



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0000088

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Número edital/processo*	35
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1000120606200112092290339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	205.298,38
Data de Lançamento do Edital	11/07/2014
Data da Abertura das Propostas	25/07/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.251.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - CEP: 85660000 - BAIRRO: LA SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.504/0001-30, neste ato por seu representante legal, VALDENAR JOSÉ SPIELMANN CPF:866.251.909-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, entram as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECILOGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Conforme edital publicado sob o nº 8400 no dia 04/07/2014, lica reajustado o valor do item 01 do contrato para R\$ 1.912,32 mensais.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DD LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A" E "E"	ATITUDE MES	1,00	m3	1.912,32	22.947,84

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 04/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDENAR JOSÉ SPIELMANN

TESTEMUNHAS:

OME: _____ NOHE: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2014
Pregão Presencial Nº 029/2014

Data de Assinatura: 09/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCO AURELIO GAZZONI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PETI, PAIF E IGD.

Valor total: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5820/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 029 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 029/2014, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PETI, PAIF E IGD. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Posição	Nome	Valor
1	MARCO AURELIO GAZZONI - ME	
2	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	2,3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 029/2014, R\$ 141.300,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Trzentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PETI, IGD-SUAS / BOLSA FAMÍLIA.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2014
Pregão Presencial Nº 029/2014

Data de Assinatura: 09/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PETI, PAIF E IGD.

Valor total: R\$ 110.180,00 (Centos e Dez Mil, Cento e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 16 de Abril de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP e 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2014
Convite Nº 031/2014

Data de Assinatura: 04/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Data inicial de vigência 04/07/2014, data final de vigência 03/07/2015.

Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 04 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5850/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 031/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Posição	Nome	Valor
1	BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 031/2014, R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento e Lei Federal nº 8452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAÇÃO V. Srs., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Projeto	Data	Valor
F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 8703-9	10.07.14	114.517,50
	10.07.14	438.114,27
ITR IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 8721-7	10.07.14	50,08
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	09.07.14	40.235,00
S.U.S. - MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-5	10.07.14	5.000,00
	10.07.14	25.481,83
FAMILE - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	09.07.14	4.656,44
	09.07.14	20.404,22
	10.07.14	50.207,60
ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA - 25152-8	09.07.14	3.279,34
PMC DEP. NAC. PROD. MINERAL 25301-4	07.07.14	1.298,94
PCAPANEMA-FINASSFCV 25307-3	09.07.14	7.000,00
FNDE/MEC-PR-PROC/234009837-2291338-AC. CNRUBS 25724-9	07.07.14	165.500,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Atos Oficiais

EDITAL N° 126/2014
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO
AUTORIDADE DE TRÁNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Continuation of traffic violation records from the previous table.

Marmeleiro/PR, 10 de Julho de 2014.
DIOGO HENRIQUE DECHRISTAN
DIRETOR DE TRÁNSITO

EDITAL N° 127/2014
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO
AUTORIDADE DE TRÁNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists traffic violation records for Marmeleiro/PR.

Marmeleiro/PR, 10 de Julho de 2014.
DIOGO HENRIQUE DECHRISTAN
DIRETOR DE TRÁNSITO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA N° 4.621, DE 07 DE JULHO DE 2014.
Nomeia servidores para acompanhamento das avaliações individuais de desempenho do estágio probatório e carreira do servidor.

Table with columns: Departamento e Função, Servidor, Cargo, Matrícula. Lists personnel assignments for the Marmeleiro Municipality.

Programa Social
Prestador Jurídico
Objetivo do Município
Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º As avaliações dos servidores lotados no Departamento de Educação e Cultura serão acompanhadas pela Coordenadora Pedagógica Helena Heckler e pelo diretor da escola onde o servidor exerce suas atribuições.
Art. 3º Os serviços desamperados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 230/2012

Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial N° 03/2014 - PMC

Prefeitura Municipal de Eneas Marques
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Conforme determinações da Lei Federal n° 9.529/2012 ficam NOTIFICADOS os partidos políticos: PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PSDB - Partido do Social Democrata Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, FDEM - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, DEM - Democratas, PSB - Partido da República, PSD - Partido Democrático, PSC - Partido Social Cristão, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PSL - Partido Social Liberal, PPS - Partido Popular Socialista, PT - Partido Trabalhista, S - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eneas Marques, SINDICATO dos Empregadores Rurais de Eneas Marques, Associação Comercial e Industrial de Eneas Marques e a Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques, que nas contas de receitas abaixo foram recebidos recursos federais para administração do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná:

Table with columns: TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL. Lists financial transfers for the Municipality of Eneas Marques.

PARTEIAR N° 146/2014
MÉDIA ISABELE WESSLING BLASUIS
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Téc. Cont. CRC/PR 053080/0-4

EDITAL DE PROCLAMAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o Sistema "licitacoes-e" - Banco do Brasil. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de julho de 2.014.

Antonio Vergílio Mazon
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 65177/2014

**TOMADA DE PREÇOS(resumo)
EDITAL Nº. 014/14**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2.014, em sua sede, na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925 - bloco 07, propostas para a reforma do prédio do Antigo Fórum Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: DE MENOR PREÇO.
VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 139.415,92

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, obter o edital de inteiro teor através do site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias de julho de 2.014.

AGLAIR TEREZINHA CAMPOS RIBEIRO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 120,00 - 65174/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de extintores, recargas placas e fitas de sinalização, suportes e demais peças para manutenção.

ABERTURA: 23/07/2014 às 09:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo/ Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br - Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 08 de julho de 2014

Aglair T. Andrade
Pregoeira

R\$ 120,00 - 65019/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2014**

OBJETO: Serviços de equoterapia, para alunos portadores de necessidades especiais atendidos pela rede municipal de ensino.

ABERTURA: 23/07/2014 às 14:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo/ Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br - Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 08 de julho de 2014

Luciano Érico da Silva
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 65021/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral.

ABERTURA: 28/07/2014 às 09:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo/ Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br - Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 08 de julho de 2014

Sandra Lutif
Pregoeira

R\$ 96,00 - 65023/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 64759/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PETI, IGD-SUAS / BOLSA FAMÍLIA.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 64776/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 64777/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 218/2014 - SESAU

Objeto: Serviços de transporte (materiais biológicos, materiais de almoxarifado, materiais hospitalares e odontológicos esterilizados, tonners e cartuchos de tintas), através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: Dia 28/07/2014 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 10 de julho de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 64956/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Prefeita Constitucional do Município de Pilar, Estado do Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL de nº 00019/2014, em favor do licitante Patrícia Maria Cabral de Luceia Nobre - ME CNPJ: 08.181.106/0001-40, com o valor de R\$ 111.166,54 (cento onze mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Pilar-PR, 9 de julho de 2014.
VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 00052/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Riachão e João Paulo de Araújo Abdon. Objeto: FORNECIMENTO DE CARNE DE FRANGO FRESCA, PARA ATENDER, AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB. Oriundo da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 00017/2014. Vigência: A partir de 08/07/2014. Assinatura: 08/07/2014. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 atualizada. Assinam: FÁBIO MOURA DE MOURA pela Contratante e JOÃO PAULO DE ARAÚJO ABDON pelo Contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 10:00 horas do dia 24 de julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO FRESCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. Email: riachao.licitacao@hotmail.com.

Riachão-PB, 10 de julho de 2014.
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 00050/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cecília-PB; Contratado: G F Construções LTDA ME; Modificação: Cláusula Sétima (Dos prazos): Prazo final 31.07.2014.

Espécie: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 00036/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cecília-PB; Contratado: KQL Construtora Eireli ME; Modificação: Cláusula Terceira (Do valor)-R\$ 1.084.714,92 (Um milhão, oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e novecentos e dois centavos). 30 de outubro de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de manutenção mecânica pesa para veículos ôniibus e micro-ônibus e registro de preços de peças, para atender aos veículos pertencentes ao transporte municipal da Educação e Saúde. Critério de julgamento: Menor Preço DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/07 à 22/07/2014. PROTOCOLO: Das 08h00m (oito horas) às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 23/07/2014; ABERTURA: 09h00m (nove horas) do dia 23/07/2014; LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá - Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vesper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 9 de Julho de 2014.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 714

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Reforma e Ampliação dos Cmeis - Ana Luíza Fest e Domingos Marez realizanda da licitação para o dia 29/07/2014 às 09:00 horas e horário limite para protocolo até o dia 29/07/2014 às 08:30 horas.O edital encontra-se

disponível no portal de compras do município: compras.apucarana.pr.gov.br a partir do dia 14/07/2014. Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218

TOMADA DE PREÇO Nº 8/14

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Reforma e Ampliação dos Cmeis Imã Dulce e Olívio Fernandes,realização da licitação para o dia 29/07/2014 às 14:00 horas e horário limite para protocolo até o dia 29/07/2014 às 13:30 horas.O edital encontra-se disponível no portal de compras do município: compras.apucarana.pr.gov.br a partir do dia 14/07/2014. Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218 Autarquia municipal de Educação

Em 10 de Julho de 2014.
MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para uso das Secretarias da Administração Pública de Capanema - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos diversos para uso em cursos realizados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Capanema - PR, em atendimento aos programas PAIF, SCFV, PETI e IGD-SUAS / BOLSA FAMÍLIA. Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços para finanças e eventuais locações de estruturas de eventos para uso na 18ª Feira do Melado, 9ª EXPOCAP e 8ª Mostra de Gado de Capanema - PR, a ser realizada nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de Agosto de 2014, no Parque de Exposições. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 10 de Julho de 2014
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2014.

Objeto: (menor preço) Objeto: Aquisição de derivados de petróleo (CAP 50/70, Emulsão RRIC e óleo de xisto) para serem utilizados na manutenção do pavimento asfáltico na malha viária urbana, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 28/07/2014 às 09:00h min. O texto do edital e informações poderão ser obtido no Pólo Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2297. Site: www.cascaavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR.

Em 10 de julho de 2014
MARLENÉ S. GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

Objeto: Aquisição de Cargas de Gás P-13 e P-45 Para Serem Utilizados Pelas Diversas Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros Funrecom - Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambul. - Exercício Poder de Polívia Fundeb 40 % - 5% Sobre Transf. Constituc. - Exercício Corrente e Recursos Ordinários (Livres). Emissão: 04/07/2014. Abertura: 28/07/2014. Horário: 09:00 Horas Valor Máximo: R\$ 211.618,80 (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos); PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, no site <http://cas-tro.pr.gov.br:8080/atendenei/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Que Serão Utilizados No Setor do Programa de Combate A Dengue - Recursos: Vigilância Em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. Emissão: 07/07/2014. Abertura: 31/07/2014. Horário: 09:00 Horas Valor Máximo: R\$ 19.176,00 (Dezenove Mil Cento e Setenta e Seis Reais); PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, no site <http://cas-tro.pr.gov.br:8080/atendenei/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014 - MCA

O Município de Cêu Azul, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 24 de julho de 2014, Pregão presencial objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Eventos da Gruta Nossa Senhora de Lourdes do Município de Cêu Azul - PR, conforme plano de aplicação do Convênio n. 746006/2010 - M. I. N. Valor Estimado da Licitação R\$: 24.886,50. Informações: telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@net-ucem.com.br

Cêu Azul, 10 de julho de 2014
JAIME LUIS BASSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de cursos de capacitação para Técnicos do CREAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/07/2014 às 08h30m do dia 28/07/2014. Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/07/2014 às 10h:30m do dia 28/07/2014. Início da Sessão da disputa de preços: 10h31m, do dia 28/07/2014. Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014 OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos Automotores entre eles: Informática, Eletroeletrônica, Móveis e Equipamentos Hospitalar, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 296.774,00 (Duzentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais). Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/07/2014 às 08h30m do dia 30/07/2014. Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/07/2014 às 13h:30m do dia 31/07/2014.



Prefeitura Municipal de Capanema

000099

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/07/2014

Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

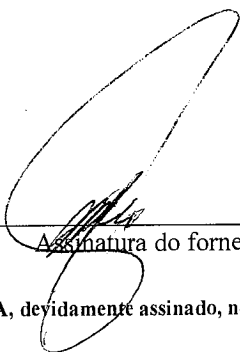
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

09.185.999/0001-65

ROD BR 277 km 608, - CEP: 85825000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Santa Tereza do Oeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

00009

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/07/2014

Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

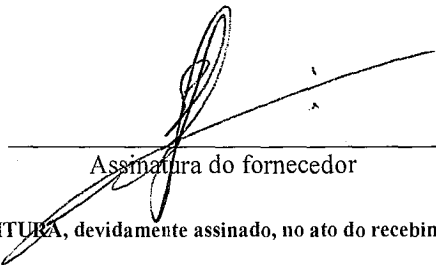
CLAURIA GONCALVES AZEVEDO - ME

05.763.111/0001-73

R WILLY BARTH, 1010 APTO 101 - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO

CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000095

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/07/2014

Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ATHOS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
19.002.680/0001-00
R CAPITAO LEONIDAS MARQUES, 1283 - CEP: 85816350 - BAIRRO: PACAEMBU
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000090

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/07/2014

Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME
16.651.256/0001-07
R SÃO JOAQUIM, 792 - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000097

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/07/2014

Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

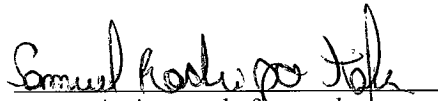
CENÁRIO DIGITAL EVENTOS EIRELLI-EPP

08.885.856/0001-01

R LUDOVICO GERONAZZO, 51 - CEP: 82560040 - BAIRRO: BOA VISTA

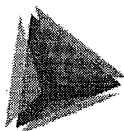
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000098



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	35
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1000120606200112092290339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	205.298,38
Data de Lançamento do Edital	11/07/2014
Data Abertura das Propostas	25/07/2014
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	24/07/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

 CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Contaminação

Promotora vai avaliar presença de chumbo em erva do chimarrão



Porto Alegre - O Ministério Público do Rio Grande do Sul abriu uma investigação para medir a quantidade de chumbo na produção local de erva-mate, usada para fazer o chimarrão. Em maio, o Uruguai apreendeu 200 toneladas da erva produzida no Brasil por apresentarem níveis de chumbo e cádmio acima do permitido pela legislação daquele país.

O promotor de Justiça Paulo Estevam Araujo instaurou um inquérito civil para colher amostras da erva-mate brasileira. Segundo a Promotora, a intenção é investigar não só a presença dos metais pesados, mas também a adição de açúcar não identificada na embalagem dos produtos à venda no mercado. Um grupo de trabalho foi montado com a Seapa (Secretaria Estadual da Agricultura), o Lacen (Laboratório

Central do Estado) e a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Os ministérios da Saúde e da Agricultura também serão convidados a participar.

O secretário-executivo do Fundo-Mate (Fundo de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da erva no RS), Valdir Zonin, afirma que não há nada errado com a erva-mate brasileira. A questão, diz ele, é que a legislação brasileira é diferente da uruguaia. "O limite de cádmio e chumbo vem baixando cada vez mais na legislação do Uruguai. É apenas uma barreira comercial. Mujica [presidente do Uruguai] desde o ano passado está tentando reduzir o preço da erva-mate brasileira que vai para lá", afirma. Ainda segundo o representante do Fundo-Mate, estudos mostram que, depois da infusão da erva, a bebida não

apresenta níveis desses metais acima do permitido pela lei. "Eles [o Uruguai] analisaram a erva pura, as folhas. Ninguém come erva-mate, ela é preparada [para ser tomada]", diz Zonin.

Pela lei brasileira, segundo Zonin, o limite máximo é de 0,6 mg/kg de chumbo e 0,4 mg/kg de cádmio. Segundo o Ministério da Saúde do Uruguai, a erva-mate que entra no país deverá se adequar às exigências do Mercosul em um prazo de 180 dias contados a partir de 17 de junho de 2014. O regulamento técnico do bloco econômico segue a legislação brasileira.

Erva-mate mais cara

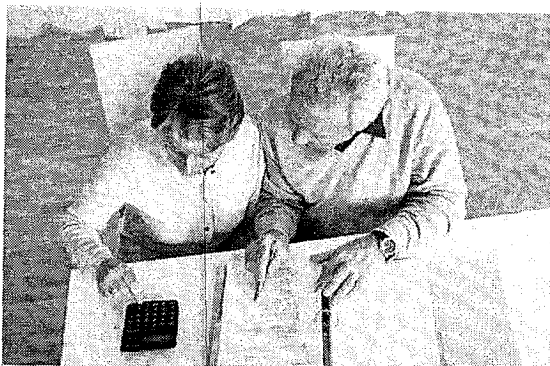
Desde o ano passado, os gaúchos estão pagando mais pela erva de chimarrão. Em alguns locais, o valor dobrou. Segundo Zonin, isso ocorre porque há dois ou três anos a erva-mate estava muito barata para o produtor, o que levou à destruição de 10 mil hectares.

O resultado foi a falta da erva, que gerou um aumento de preço. "Agora o valor do produtor já estabilizou, mas não reduziu [o preço] no supermercado porque as redes têm 80% a 100% de margem de lucro", afirma. O chimarrão é considerado a bebida oficial do Rio Grande do Sul. É preparado através da infusão de erva-mate (Ilex paraguariensis) em água quente e consumido em cuia feitas de porongo e bomba, normalmente de prata.

Aposentadoria

INSS terá que revisar quase 500 mil aposentadorias

Maior número de irregularidades (415.356) está nos erros cadastrais dos beneficiários.



Brasília - Uma auditoria realizada com 12,5 milhões de aposentadorias apresentou que 474 mil beneficiários devem passar por uma revisão do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) nos próximos seis meses (180 dias). Entre os problemas identificados estão o recebimento de mais de um benefício pela mesma pessoa e erros cadastrais. A análise realizada durante o ano de 2012 pelo TCU (Tribunal de Contas da

União) tem como intenção cortar gastos públicos desnecessários. De acordo com o órgão, o total dos benefícios com necessidade de revisão poderá trazer economia de até R\$ 5,9 milhões por ano aos cofres do governo.

O primeiro grupo de análise consiste no recebimento de mais de um benefício pela mesma pessoa, onde foram identificados 1.197 casos, correspondendo a 2.395 beneficiários.

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5785/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional orçamentária abaixo:

AD: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0852 - 33.90.30.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE RECURSO: 104 - DEMONSTRATIVO ÀS FUND. BÁSICAS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por superávit financeiro

CONTA/ELEMENTO: 0851 - 3390.30.00.01 - OUTROS SERVIÇOS - P. FÍSICA
FUNTE RECURSO: 104 - DEMONSTRATIVO ÀS FUND. BÁSICAS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) por superávit financeiro

ORÇAO: 08.00 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.482.10012-182 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 1560 - 3300.30.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dotação

ORÇAO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 16.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 101 - 33.90.30.00.01 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE
FUNTE RECURSO: 305 - AT. BÁSICA FMSAG - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dotação

ORÇAO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. (FUNDEF)
ATIVIDADE: 08.243.08020-150 - FICHA/MANUT. MENOR APREENDIDO
CONTA/ELEMENTO: 2660 - 3300.30.00.01 - OUTROS SERVIÇOS - P. JURÍDICA
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por superávit financeiro

TOTAL DOS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 250.000,00

Artigo 2º - As recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos de superávit financeiros, exceto do aproveitamento e do cancelamento de parcelas dos recursos dotacionais orçamentários, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

ORÇAO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 16.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1730 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE RECURSO: 305 - AT. BÁSICA FMSAG - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 100.000,00

Excesso Aproveitamento Fonte 485-RECEITA 1721.33.10.02.08 R\$ 27.000,00
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 000 R\$ 30.000,00
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 104 R\$ 93.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

Marli Luiza Secretária de Administração
Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Brasil, 39 - Centro - Fone/Fax (41) 3552-3029
83.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
TERCEIRO BIMESTRE DE 2014

Atendimentos na área de criança e do adolescente
QUADRO DA REDE Rede Educacional

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Educação de Pré e 1ª série	1.363 Crianças
Secretaria Municipal de Educação	Mercado Escolar	1.352 Crianças
Secretaria Municipal de Educação - Centros de Educação Infantil	Educação Infantil - Berçário	529 Crianças
Escola Municipal Valdeir Michel - APAE	Educação Especial - PPO	48 Crianças e Adolescentes
Secretaria Municipal Educação e Saúde	Atendimento clínico e avaliação psicológica	77 Crianças e Adolescentes - atendimento clínico
Secretaria Municipal Educação	Transporte Escolar	1.290 Crianças e Adolescentes

Rede de Assistência Social
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
CRAS	Famílias em acompanhamento pelo PAIF - Programas de Atendimento Integral às Famílias	315 Famílias
CRAS	Atendimentos individualizados realizados mensalmente	503
CRAS	Práticas, oficinas e outros atividades coletivas do caráter não continuado	125 Pessoas/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leituras Crianças	145 Crianças

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada em empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-400
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (41) 3555-8100 - Fax: (41) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício de Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 052/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE".

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange a especificação do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando o dever de autotutela da Administração Municipal

RESOLVE

1) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8566;

2) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 1ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE MELADO, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, face a evidência de vício de natureza insanável consistente no atendimento ao princípio da publicidade, no termos do art. 21 da Lei 8.666/93.

Capanema, 24 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014
REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** Aquisição de coffee break, kit lanches e refeições
ABERTURA: 07/08/2014 às 09:00 horas**Autorização:** Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 22 de julho de 2014

Sandra Lutf

Pregoeira

R\$ 96,00 - 70985/2014

Campo Mourão**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2014** - Torna público a realização às 09h00 do dia 19 de Agosto de 2014, a Tomada de Preços N.º 023/2014, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AV. JORGE WALTER – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP conforme as condições estabelecidas no Edital. Valor estimado de R\$ 257.906,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e sete centavos). Recursos Próprios/Convênio 771664/CEF. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min., ou no www.campomourao.pr.gov.br - Campo Mourão, 24 de julho de 2014. Luiz Fernando Mendes de Almeida – Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 70661/2014

CapanemaPrefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro.**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.**
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP e 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA – PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, face a evidência de vício de natureza insanável consistente no atendimento an princípio da publicidade, no termos do art. 21 da Lei 8.666/93.

Capanema, 24 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro

R\$ 120,00 - 70665/2014

Carlópolis**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014
PROCESSO Nº 344/2014
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa para varrição e limpeza das ruas pavimentadas do Município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 08/08/2014 às 14:00 horas, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação. Carlópolis, 25 de julho de 2014.

Publique-se.

Marcos Antônio David – Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 71034/2014

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014
PROCESSO Nº 345/2014
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa para varrição e limpeza das praças do Município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 08/08/2014 às 15:00 horas, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 25 de julho de 2014.

Publique-se.

Marcos Antônio David – Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 71036/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/2014**Objetivo:** Registro de Preços para aquisição de exames laboratoriais (urinálise) para o Laboratório Municipal - Período de 12 (doze) meses. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 12/08/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 25 de julho de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 70992/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 243/2014**Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para implantação de abastecedouros comunitários de acordo com o convênio firmado com a Itaipu Binacional. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 12/08/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 25 de julho de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 70989/2014

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014**PROCESSO Nº. 051/2014 TIPO:** Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/08/2014 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa ou associação do ramo de esportes, para arbitragem das competições relativas ao Calendário Esportivo, que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 24 de julho de 2014. Sonia Maria Altenrath. Pregoeira

R\$ 120,00 - 70894/2014

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 076/2014 - Errata

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para realização Exames de A – Z, de média e alta complexidade solicitados pelos médicos do Sistema Único de Saúde, em caráter de urgência/emergência, com base na edição 2010 da Revista da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) publicada pela Associação Médica Brasileira (AMB), para suprir a demanda Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 14 de agosto de 2014 às 09:00 horas, conforme errata publicada no sitio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de julho de 2014.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 70755/2014

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Concorrência 02/2014-Alienação de bens imóveis
Objeto: alienação de 05 lotes de terreno situados no quadro urbano, correspondendo aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 16-A, loteamento Verde Vale, situados a Praça Pompílio Vaz, constantes das matrículas 10965, 10966, 10967, 10968 e 10969 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas. Proposta mínima R\$ 88.000,00 para o lote 01 e R\$ 80.000,00 para os demais lotes. Tipo maior oferta/proposta. Pagamento a vista. Apresentação de propostas a partir das 14 horas do dia 28 de agosto de 2014 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e demais informações somente na Prefeitura, Av. Araucária, 3120. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 70410/2014

000102



Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço su-
pra-citado. Telefone: (083) 8832-4008. Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 25 de julho de 2014
WDENISE LUNGUINHO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

Toma público que fará realizar através da Pregoeira, Pça Ti-
rantes, S2-Centro-São Bento-PB, às 10:00hs, dia 08/08/2014, menor
preço, para: Aquisição de Peças, Pneus e Outros, Destinados as Má-
quinas Pesadas (tratores, retro escavadeiras e outras) Recursos: pre-
visos no orçamento. Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº
581. Informações: das 08:00 as 12:00hs. fone: (083)3444-1439.

Em 23 de julho de 2014.
ELODI ALVES DA SILVA SA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014
Edital nº 36/2014

O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente
de Licitação, designada pela Portaria nº 14/2014, de 02/01/2014, em
conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Com-
plementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público,
que fará realizar-se no dia 15/08/2014 às 14h00min (Quatorze horas),
no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de
Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços,
que tem como Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil
para Ampliação da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família,
sob Regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço,
fixo e sem reajuste. O valor máximo da Obra: R\$ R\$ 229.000,00
(Duzentos e vinte e nove mil reais). Edital na íntegra: à disposição na
Divisão de Compras e Licitação, a partir de 29/07/2014, em horário
comercial das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o dia
13/08/2014, mediante recolhimento da taxa administrativa no valor de
R\$ 20,00 (Vinte reais). Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-
8325.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014
Edital nº 37/2014

O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente
de Licitação, designada pela Portaria nº 14/2014, de 02/01/2014, em
conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Com-
plementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público,
que fará realizar-se no dia 15/08/2014 às 09h00min (Nove horas), no
Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de
Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços,
que tem como Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil
para Reforma do Telhado da Unidade de Atenção Primária Saúde da
Família, sob Regime de Empreitada por preço global, do tipo menor
preço, fixo e sem reajuste. O valor máximo da Obra: R\$ 14.999,20
(Quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Edital na íntegra: à disposição na Divisão de Compras e Licitação,
a partir de 29/07/2014, em horário comercial das 8:00 às 11:00 e das
13:00 às 17:00 horas, até o dia 13/08/2014, mediante recolhimento da
taxa administrativa no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais). Maiores in-
formações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã - PR, 25 de julho de 2014.
MAURO LEMOS
Prefeito

MARIA DO SOCORRÓ A. DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

Comunicamos aos interessados, que por motivos internos o
edital da Tomada de Preço Nº 09/14 fica prorrogada o prazo da data
da SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO
PARA O DIA 12/AGOSTO/2014, e o edital poderá ser retirados pelos
interessados até o 07/AGOSTO/2014, permanecendo inalteradas as
demais disposições contidas no ato convocatório e seus anexos.

Assaí, 25 de julho de 2014.
VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Comunicamos aos interessados, que por motivos internos o
edital da Tomada de Preço Nº 10/14 fica prorrogada o prazo da data
da SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO
PARA O DIA 12/AGOSTO/2014, e o edital poderá ser retirados pelos
interessados até o 07/AGOSTO/2014, permanecendo inalteradas as
demais disposições contidas no ato convocatório e seus anexos.

Assaí, 25 de julho de 2014.
VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014
Menor Preço

PROCESSO Nº 047/2014

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito
no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº
235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos
interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 12 de agosto de
2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº
10.520/02, visando a aquisição de um veículo furgão/van, tipo ambu-
lância, necessário para compor a frota do Departamento Municipal de
Saúde, utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção
Primária - APSUS, de acordo com o Termo de Adesão firmado com
SESA/PR. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento
de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão - PR, 25 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modali-
dade Pregão Presencial nº 035/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRU-
TURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO ME-
LADO, 9ª EXPOCAP e 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA -
PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO
DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, face a evidência de vício
de natureza insanável consistente no atendimento ao princípio da
publicidade, no termos do art. 21 da Lei 8.666/93.

Capanema, 24 de julho de 2014
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2014

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para aq-
uisição de equipamentos e produtos de limpeza com atendimento às
Unidades e Serviços da Secretaria de Saúde - Período de 12 (doze)
meses. Abertura: dia 12/08/2014 às 09h31min. O texto do edital e
informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.:
0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.casca-
vel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2014

Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de materiais de
construção para implantação de abastecimentos comunitários de acor-
do com o convênio firmado com a Iapiu Binacional. Abertura: dia
12/08/2014 às 13h31min. O texto do edital e informações poderão ser
obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216.
Sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascaavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2014

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para aq-
uisição de exames laboratoriais (urinálise) para o Laboratório Municipal
- Período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 12/08/2014 às 15h31min.
O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Mu-
nicipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites:
www.bbmmet.com.br ou www.cascaavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

Em 25 de julho de 2014
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014
Errata

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de
Registro de Preços para realização Exames de A - Z, de média e alta
complexidade solicitados pelos inédicos do Sistema Único de Saúde,
em caráter de urgência/emergência, com base na edição 2010 da
Revista da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos
Médicos (CBIPM) publicada pela Associação Médica Brasileira
(AMB), para suprir a demanda Secretária Municipal de Saúde, con-
forme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII),
que integra o edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão
Presencial foi transferido para o dia 14 de agosto de 2014 às 09:00
horas, conforme errata publicada no site www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de julho de 2014.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu
Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no
setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48/2014
OBJETO: Aquisição de óleo diesel para atender a Secretaria
Municipal de Agricultura de Douradina-Pr.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, documentação e proposta, às 9:00 horas do
dia 08 de Agosto de 2014, no setor de licitações, situado à Av. Brasil,
nº. 701, Centro, Douradina-Pr.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital com-
pleto poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço
acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta
reais).

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações
pelo fone/fax: (44) 3663-1579 ramal 218.

Douradina - PR, 24 de julho de 2014.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2014

Processo Administrativo nº. 13382/2014
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para exe-
cução de impressão de base com revestimento em CBUQ.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as
alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994,
Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº.
9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 04
de Setembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 05 de Setembro de
2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua
Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição
dos interessados entre os dias 28 de Julho a 04 de Setembro de 2014,
na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Per-
manente de Licitações

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de julho de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Processo Administrativo nº. 10814/2014
Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ma-
nutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de
peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço
de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para
manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Mu-
nicipio de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme
solicitação do Setor de Frota.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei
Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto
Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 19 de Agosto de
2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua
Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.